

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 104 = EDUCAÇÃO 25 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a abril/2022	4.107.344,27
2- Arrecadação de maio a dezembro/2022	13.176.383,93
3- Arrecadação de janeiro a abril/2023	6.251.383,97
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2023	14.405.000,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\blacktriangle = \frac{6.251.383,97}{4.107.344,27} \times 100 = 152,20\% \quad \blacktriangle = 152,20\% - 100,00\%$$

$\blacktriangle = 52,20\%$

b) - Cálculo da provável arrecadação de maio a dezembro/2023 (Δ)

$$\Delta = 13.176.383,93 \times 52,20\% = 6.878.072,41$$

$$\Delta = 13.176.383,93 + 6.878.072,41 = 20.054.456,34$$

$\Delta = 20.054.456,34$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2023		14.405.000,00
2- Arrecadação de janeiro a abril/2023	6.251.383,97	
3- Provável arrecadação de maio a dezembro/2023	20.054.456,34	26.305.840,31
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2023		11.900.840,31
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		-
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		11.900.840,31

Telêmaco Borba-Pr, 05 de maio de 2023.

AGOSTINHO ROMÃO
Contador – CRC/PR 55566/O-6